



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.

Relator: André Luiz Nascimento Vilela

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/03/2008, que concede ajuda financeira, no exercício de 2008, ao Cruzeiro Esporte Clube e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 25 de janeiro de 2008.



Suzana Evangelista Modesto dos Santos Presidente



André Luiz Nascimento Vilela Secretário



Omar Silva da Costa Membro

PARECER Nº 004/2008

DR. FUED JOSÉ DIB, digno Prefeito Municipal, através do Ofício nº 2008/010, de 23/01/2008, envia ao Legislativo projeto de lei que *concede ajuda financeira ao Cruzeiro Esporte Clube e dá outras providências*. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico. A matéria comporta o seguinte parecer:

Examinando a **Administração Pública** em sentido **objetivo** temos que ela *“abrange as atividades exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas; corresponde à função administrativa, atribuída preferencialmente aos órgãos do Poder Executivo”* (Cf. Maria Sylvia Zanella Di Pietro – “in” Direito Administrativo, 13ª ed., Atlas, pág. 59).
Esclarece:

“Nesse sentido, a Administração Pública abrange o fomento, a polícia administrativa e o serviço público. Alguns autores falam em intervenção como quarta modalidade, enquanto outros a consideram como espécie de fomento. O fomento abrange a atividade administrativa de incentivo à iniciativa privada de utilidade pública”. (Idem, ibidem).

Desse modo, compreendida a atividade de instituições da cidade, a que se destinam recursos, como *iniciativa privada de utilidade pública*, vistas como *“órgãos incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas”*, revela-se adequada a destinação a elas de recursos, como **fomento**, na modalidade de *“auxílios financeiros ou subvenções, por conta dos orçamentos públicos”* (idem, ibidem).

No caso, o projeto de lei destina recursos a clube de futebol amador. O esporte em toda parte merece a atenção das autoridades administrativas, por ser um meio sadio de estimular o desenvolvimento coletivo, notadamente da juventude. O futebol amador é palco para o nascimento de talentos do esporte.

O Governo Federal, através do Ministério dos Esportes, estará investindo vultosíssimas somas de recursos, à conta dos orçamentos públicos, visando à realização, no Brasil, em 2014, da Copa do Mundo de Futebol.

Tudo isso encontra justificativa no fato de que o esporte, principalmente o futebol, é importante, não somente por estimular a saúde física, intelectual e social, mas por ser um referencial poderoso a destacar o nome de cidades, unidades federativas, nações e continentes. O projeto tem amparo legal, merecendo aplauso, exibindo-se como **fomento**, na modalidade de *auxílios financeiros por conta dos orçamentos públicos*.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 23 de janeiro de 2008.

MANOEL TIBURCIO NOGUEIRA
Advogado – OAB.MG.37.691
Consultor Jurídico da Câmara Municipal

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2008/010

Ituiutaba, 21 de janeiro de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Reginaldo Luiz da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 3**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 3/2008, desta data, acompanhada de Projeto de Lei *que concede ajuda financeira, no exercício de 2008, ao Cruzeiro Esporte Clube e dá outras providências.*

Atenciosamente,



FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -

Data: 23/01/2008
Visto: Aut.

Nº folhas	Visto
1/3	Aut.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 3/2008

Ituiutaba, 21 de janeiro de 2008.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estou enviando a essa Casa de Leis solicitação de repasse financeiro para construção de alambrado do campo de futebol do Cruzeiro Esporte Clube.

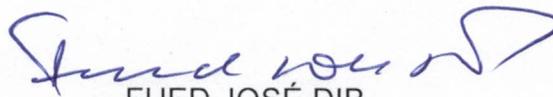
O Cruzeiro Esporte Clube desenvolve um trabalho amador de futebol, para adultos, adolescentes e crianças e não tem recebido do Município, há bastante tempo, ajuda financeira.

Para que possa dar andamento às atividades esportivas é necessário que seu campo tenha proteção de alambrado, separando os assistentes dos atletas, como acontece em todos os estádios, dando oportunidade para melhor uso de sua propriedade.

Prestados estes esclarecimentos, remetemos a matéria ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que tal proposta seja apreciada, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Cordiais saudações.



FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -

Nº folhas	Visto
$\frac{2}{3}$	Aut.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

104 06310V 5 me 088V01QA
2012-1003 218V810V81

04/03/08

LEI N. _____, DE DE DE

Concede ajuda financeira, no exercício de 2008, ao Cruzeiro Esporte Clube e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2008, ao Cruzeiro Esporte Clube, no valor de até R\$20.000,00 (vinte mil reais), para fazer face a despesas com a construção do alambrado de seu campo de futebol.

Art. 2º A ajuda financeira concedida pela presente lei será liberada mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado de:

- a) documento comprobatório da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência do recurso será feita após celebrado convênio entre a Prefeitura e a entidade interessada.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial e/ou suplementar para cobrir as despesas decorrentes da presente lei, mediante anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2008.

- Prefeito de Ituiutaba -

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S., em 22/01/08

PRESIDENTE

À ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO

25/01/2008

PRESIDENTE

Data: 22/01/2008
Visto:

Nº folhas	Visto
3/3	

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 22/01/08

PRESIDENTE

80

Aprovado em 1.^a Votação por favoráveis e contrários

25/01/2008

PRESIDENTE

uma abstenção

Aprovado em 2.^a votação por favoráveis e contrários

25/01/2008

Presidente

uma abstenção

[Faint, illegible text from the reverse side of the page]

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25/01/2008
COMISSÃO EXECUTIVA
E COM. DE SUP. ORÇ. E FINANC. DE

A ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO
DE 25/01/2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25/01/2008
COMISSÃO EXECUTIVA
E COMISSÃO DE SUP. ORÇ. E FINANC.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 003

Nome do Interessado: Fued José Dib

Endereço:

Cep:

Início do Processo: 23/01/2008 .

Assunto: PROJETO DE LEI CM/03/2008-mensagem nº 3-ofício 010/2008

Número de Folhas: 01/03

Observação: concede ajuda financeira, no exercício de 2008, ao Cruzeiro Esporte Clube.

À Consultoria Jurídica da Câmara
para analisar e emitir parecer.

Ituiutaba, 23 de janeiro de 2008.

Carla
Carla Mary Aparecida Freitas
Agente Legislativo I



Segue parecer em lauda impressa

23/1/2008

Manoel Tiburcio Nogueira
Manoel Tiburcio Nogueira
Advogado - OAB-MG. 37.691
Procurador Jurídico da Câmara

Nome do Interessado: Fried José Dib

Endereço:

Cep:

Início do Processo: 23/01/2008

Assunto: PROJETO DE LEI CM03/2008-mensagem nº 3-ofício 01/02/2008

Número de Folhas: 01/03

Observação: concede ajuda financeira, no exercício de 2008, ao Críquete Esporte Clube.